



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

LEI Nº 272 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação do cargo de agente de contratação na Autarquia Pública Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia – BA, e da outras providências”.

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de agente de contratação na Autarquia Pública SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia – BA, cuja remuneração corresponderá a 17% da remuneração do CC1.

Parágrafo único. O cargo de agente de contratação será ocupado exclusivamente por servidores efetivos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Santa Rita de Cássia – BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 27 de dezembro de 2023.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal